

**PROJETO DE LEI N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Autoriza o Município de Alpinópolis a doar as telhas retiradas do prédio da Escola Municipal São Geraldo, localizada no bairro rural denominado de “São Bento”, por motivo de reforma, às pessoas carentes que estejam cadastradas junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 14, inciso II e art. 85, incisos IV e XXXII da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar aproximadamente 3.500 telhas, do tipo Romana, retiradas do prédio da Escola Municipal São Geraldo, localizado no bairro denominado de “São Bento”, por motivo de reforma, às pessoas carentes que estejam cadastradas no cadastro único do Governo Federal, junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, devendo ser observado o critério da necessidade e vulnerabilidade social, avaliados através de um atendimento realizado por um profissional de serviço social.

**Art. 2º** O quantitativo individual da doação levará em conta a necessidade do destinatário ante a dimensão da obra.

**Art. 3º** O interessado em receber a doação deverá fazer seu pedido em protocolo oficial, indicando o quantitativo e o local de sua obra, para o efeito de fiscalização da utilização.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), 05 de janeiro de 2023.

**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**



Alpinópolis, em 05 de janeiro de 2023.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 002 2023, que “Autoriza o Município de Alpinópolis a doar as telhas retiradas do prédio da Escola Municipal São Geraldo, localizada no bairro rural denominado de “São Bento”, por motivo de reforma, às pessoas carentes que estejam cadastradas junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências”.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei em destaque tem por objetivo a doação de aproximadamente 3.500 telhas, do tipo Romana, retiradas do prédio da Escola Municipal São Geraldo, localizado no bairro denominado de “São Bento”, por motivo de reforma, às pessoas carentes que estejam cadastradas no cadastro único do Governo Federal, junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, devendo ser observado o critério da necessidade e vulnerabilidade social, avaliados através de um atendimento realizado por um profissional de serviço social.

O Município não tem a pretensão de utilizar as mencionadas telhas, razão pela qual está sendo proposta a sua doação às pessoas carentes, segundo critérios estabelecidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Trata-se de questão de interesse social que procura beneficia as pessoas carentes do nosso município.

Assim, aguardamos a aprovação deste Projeto de Lei na sua forma original, que é de grande interesse social, atendendo o disposto no inciso II, do art.14 da Lei Orgânica Municipal.

Acompanha esta exposição de motivos o laudo de avaliação das telhas que serão doadas, caso este Projeto de Lei venha a ser aprovado por Vossas Excelências.

Diante disso e exercendo a prerrogativa que é atribuída ao Prefeito Municipal por força do disposto na regra do inciso XXXIV, do art. 85 da Lei Orgânica Municipal, convoco todos os vereadores para uma reunião extraordinária para tratar do assunto, em dia e horário a ser designado por Vossa Excelência.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovelem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis. É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Sem outros motivos especiais, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Denílson Garcia de Lima**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta.**